

## TERMO DE REFERÊNCIA – TR

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos utilitários, zero quilômetro, ano/modelo 2026, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho do Município de Itapeçerica da Serra/SP, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

1.2. Os veículos a serem adquiridos serão destinados às atividades relacionadas à gestão do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade e a eficiência das ações desenvolvidas pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

2.2. A aquisição permitirá o deslocamento das equipes técnicas para realização de visitas domiciliares, busca ativa, atualização cadastral, acompanhamento de famílias beneficiárias dos programas sociais, supervisão de serviços socioassistenciais, transporte de materiais e execução das demais atividades institucionais da Secretaria.

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência contratual será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no art. 105 da lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa técnica e administrativa.

### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. Os veículos deverão ser ofertados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 4.2. Especificações Técnicas Mínimas

##### 4.2.1. Os veículos deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

- Ano/modelo 2026;
- Veículo novo, zero quilômetro;
- Motor 1.0 flex, 3 cilindros;
- Potência mínima de 75 cv;
- Câmbio manual;
- Capacidade para 05 passageiros;
- Direção elétrica;
- Ar-condicionado;
- Controle de tração (ASR);
- Banco traseiro rebatível;
- Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro;
- Para-choques na cor do veículo;
- Porta-malas com tapete em carpete;
- Sensor de temperatura externa;
- Válvula antirrefluxo de combustível;
- Vidros elétricos dianteiros;
- Travas elétricas nas quatro portas;
- Volante com regulagem de altura;
- Cor branca, cinza ou preto;
- Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normas vigentes.

#### 4.3. Documentação Técnica

##### 4.3.1. A licitante deverá apresentar:

- Catálogo técnico do fabricante;
- Ficha técnica do veículo ofertado;
- Comprovação de atendimento das especificações mínimas.



## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deverá fornecer veículos de boa qualidade, que atendam integralmente as especificações técnicas descritas neste termo de Referência.

5.2. Os veículos ofertados e entregues deverão ser de qualidade, novos de fabricação recente (ano/modelo 2026), e entregues com todos os documentos originais exigidos para regularização, sem qualquer avaria, defeito ou sinal de uso, tais como amassados, riscos, desgastes, desgastes ou alterações. Não serão aceitos veículos reutilizados, recondicionados ou alterados, sendo imprescindível que todos os componentes estejam dentro das especificações originais do fabricante e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

5.3. Demais documentos, exigências ou informações eventualmente necessárias para esta aquisição deverão ser analisadas pelo setor competente responsável pelas contratações públicas, conforme a legislação aplicável à modalidade de licitação adotada.

5.4. Da apresentação de Materiais informativos contendo especificações técnicas do Veículo.

5.4.1. É obrigatória a apresentação, juntamente com a proposta, de material informativo oficial emitido pelo fabricante – tais como, manual técnico, ficha técnica, folheto, folder, prospecto ou cópia da página do site oficial da montadora – contendo informações técnicas do veículo ofertado em português ou com tradução, que confirme as características compatíveis com as exigências deste Termo de Referência.

5.4.2. Esses documentos deverão conter a marca, modelo, configurações ofertadas, permitindo análise clara da conformidade técnica. As seguintes hipóteses acarretarão na desclassificação da proposta:

a) Divergência entre a marca/modelo informado na proposta e aquele constante no material comprobatório;

b) Não apresentação de pelo menos um dos documentos comprobatórios exigidos;

c) Apresentação de mais de uma marca/modelo como opção de escolha pela Administração;

d) Envio apenas de imagens ilustrativas sem informações técnicas complementares.

## 6. QUANTITATIVO

6.1. A quantidade foi definida com base nas necessidades operacionais da Secretaria, considerando o atendimento das atividades do Cadastro Único e das ações administrativas e técnicas da pasta.

Item	Descrição	Quantidade
01	Veículo utilitário 0 km	02

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Do Prazo de Entrega

6.1.1. A entrega dos veículos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento. Este prazo poderá ser alterado mediante justificativa aceita por ambas as partes.

### 6.2. Da Entrega do Objeto

6.2.1. Os veículos deverão ser entregues na Secretária do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, situada a Av. Eduardo Roberto Daher, nº 1135, Itapeçerica da Serra, SP - CEP. 06850-040, tendo o horário de recebimento: Segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30.

6.2.2. Caso a entrega não possa ser realizada na data e local previstos, a contratada deverá comunicar formalmente a Contratante com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, exceto em casos de força maior ou caso fortuito.

### 6.3. Do Recebimento do Objeto

#### 6.3.1. Recebimento Provisório

6.3.1.1. O recebimento provisório dos veículos será realizado no ato da entrega, por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante conferência quantitativa, verificação das condições aparentes dos bens e análise da documentação exigida, incluindo manuais, certificados de garantia, notas fiscais, comprovantes de emplacamento e demais documentos pertinentes.

6.3.1.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, ficando a contratada responsável por eventuais vícios, defeitos ou inconformidades que venham a ser constatados posteriormente.





### 6.3.2. Recebimento Definitivo

6.3.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento provisório, prorrogável por igual período em casos justificados. Após a realização de inspeção técnica destinada a verificar a conformidade dos veículos com todas as especificações, condições e exigências previstas neste Termo de Referência.

### 6.3.3. Não Conformidade

6.3.3.1. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias, divergências técnicas ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada será formalmente notificada para promover, às suas expensas, a substituição ou correção dos veículos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

6.3.3.2. Enquanto não forem sanadas as irregularidades apontadas, o objeto não será considerado definitivamente recebido, ficando suspenso o prazo para pagamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

6.3.3.3. A Contratante poderá rejeitar total ou parcialmente os bens entregues, notificando a contratada por escrito. A contratada terá prazo para corrigir ou substituir os itens em desacordo, às suas expensas.

a) A fiscalização do contrato poderá determinar a substituição ou até a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais;

b) A troca dos itens recusados será de responsabilidade exclusiva da contratada.

6.3.3.4. O prazo para solução de inconsistências identificadas na nota fiscal ou documentos equivalentes não será computado para fins do recebimento definitivo.

## 7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

### 7.1. Prazo de Garantia

7.1.1. Os veículos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante, prevalecendo sempre a condição

mais vantajosa para a Administração, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

## 7.2. Cobertura da Garantia

7.2.1. A garantia deverá abranger integralmente defeitos de fabricação, montagem, acabamento, funcionamento e quaisquer falhas dos componentes originais do veículo, incluindo peças, acessórios e sistemas instalados de fábrica, sem ônus adicional para a Contratante.

## 7.3. Assistência Técnica

7.3.1. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada por concessionária ou rede autorizada pelo fabricante, preferencialmente localizadas na região metropolitana da grande São Paulo, próxima ao município de Itapecerica da Serra, observando-se os padrões técnicos estabelecidos pelo mesmo e utilizando exclusivamente peças originais ou homologadas.

## 7.4. Responsabilidade pelos Reparos

7.4.1. Todos os custos decorrentes de manutenção corretiva coberta pela garantia, incluindo mão de obra, peças, componentes, transporte, remoção e demais despesas necessárias à reparação dos veículos, serão de responsabilidade exclusiva da contratada e/ou do fabricante, sem qualquer ônus para o Município.

## 7.5 Substituição de Componentes e Veículos

7.5.1. Os componentes substituídos durante o período de garantia deverão ser novos e originais. Caso seja constatado defeito recorrente ou impossibilidade de reparo que comprometa a utilização regular do veículo, a Administração poderá exigir a substituição do bem por outro de características equivalentes ou superiores, sem custos adicionais.

7.5.2. Caso o reparo demande período superior ao previsto, a contratada deverá providenciar veículo substituto equivalente, mediante justificativa e concordância da Administração.

7.5.3. Em caso de impossibilidade de reparo, a contratada deverá realizar a substituição definitiva do veículo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, iniciando-se novo período de garantia a partir da nova entrega.





## 7.6. Atendimento das Solicitações

7.6.1. As solicitações de atendimento em garantia deverão ser atendidas em prazo razoável, compatível com a natureza do reparo, contado da comunicação formal da Administração, sob pena de aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

7.6.2. A Contratante poderá rejeitar reparos insatisfatórios ou que não mantenham o padrão de qualidade exigido, obrigando a contratada a refazê-los sem custo.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado conforme as cláusulas acordadas, respondendo cada parte por sua eventual inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre as partes serão preferencialmente realizadas por escrito, admitindo-se o uso do correio eletrônico oficial.

8.3. O órgão contratante poderá convocar representante da contratada para adoção imediata de providências.

8.4. A execução do contato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.5. O gestor do contrato verificará a manutenção das habilidades da contratada, para liberação de pagamentos.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das demais obrigações previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual, compete à Contratada:

I – fornecer os veículos em estrita conformidade com as especificações técnicas, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

II – entregar os veículos novos, zero quilômetro, em perfeitas condições de uso e funcionamento, acompanhados de todos os manuais, certificados, garantias, documentos e demais itens exigidos pela legislação vigente;

III – cumprir integralmente os prazos de entrega estabelecidos pela Administração;



IV – substituir, às suas expensas, os veículos ou componentes que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, nos prazos estabelecidos pela Contratante;

V – prestar assistência técnica e garantia durante todo o período contratualmente previsto, sem qualquer ônus para a Administração;

VI – responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguro, emplacamento, licenciamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VII – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções;

VIII – responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada à execução do objeto contratado;

IX – manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

X – atender prontamente às solicitações, notificações e determinações emitidas pela fiscalização da Contratante.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **10.1. Constituem obrigações da Contratante:**

I – acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado, por meio de servidor formalmente designado;

II – receber os veículos fornecidos, observando as condições e procedimentos previstos neste Termo de Referência;

III – rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;

IV – comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto;

V – prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais;



VI – efetuar o pagamento à Contratada, nos prazos e condições estabelecidos, após o recebimento definitivo do objeto e a verificação da regularidade da documentação apresentada;

VII – aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, observados o contraditório e a ampla defesa.

## **11. CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e conforme disposto na lei nº 14.133/2021.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e após o recebimento definitivo dos bens.

## **13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Conforme pesquisa realizada com 03 empresas do ramo de atividade, o valor médio unitário estimado para aquisição de cada veículo é de R\$ 79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais), totalizando o valor de R\$ 159.980,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) para compra dos 02 veículos.

13.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto, inclusive relacionados à própria aquisição dos produtos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos e demais decorrentes da entrega, bem como a incumbência sobre o frete, carga e descarga até o local de destino.

13.3. O valor ofertado que constar na proposta de preços não poderá exceder ao valor estipulado neste Termo de Referência, sendo que o custo unitário máximo aceito encontra-se informado no item 13.1. que servirá como referencial.



#### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária 1434 06.22.00 4.490.52.00 8 244 7 1001 95 5005012.

12.2. A dotação acima possui saldo suficiente para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação orçamentária vigente.

#### 15. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE

15.1. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade e conformidade conforme documentos previstos no artigo 62. Da lei 14.133/2021 e em havendo necessidade de documentos exigências ou informações complementares, os mesmos poderão ser solicitados pelo departamento competente que afeta as contratações públicas.

#### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A contratação observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 demais normas aplicáveis e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

Atenciosamente,

Itapecerica da Serra, 26 de Maio de 2026.



---

**ANALI JACOB CORSINI**

Secretária do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho